



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA**



LEI Nº 453/2014

**Concede o Título de Cidadão Miraimense ao
Sr. Raimundo Antônio Rodrigues.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraima, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Miraimense ao Sr. **Raimundo Antônio Rodrigues**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014).



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal